

980001



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações


**Francisco Beltrão**  
 O melhor do sul  
 é a nossa gente!

PROCESSO Nº 70/2018

|            |   |             |
|------------|---|-------------|
| MODALIDADE | TOMADA DE PREÇOS  | 004/2018    |
| REFERENTE  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSPORTE DE CADÁVER PARA ATENDIMENTO SOCIAL |             |
| MISSÃO     | 08 DE FEVEREIRO DE 2018   |             |
| RESOLUÇÃO  | 26 DE FEVEREIRO DE 2018   | 15:00 horas |
| ABERTURA   | 26 DE FEVEREIRO DE 2018   | 15:00 horas |



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação. Busca-se através da realização do certame o atendimento social de famílias carentes do município no que se refere transporte de cadáveres e auxílio funeral.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente pedido tem como objeto o atendimento social de famílias carentes do município no que se refere transporte de cadáveres e auxílio funeral.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Os Benefícios Eventuais de acordo com o MDS caracterizam-se por seu caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. De acordo com o que o legislador previu na LOAS, o benefício é descrito no art. 22 da mesma:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, Lei nº 8.742 de 1993).

Relacionando ao jurídico, os benefícios visam nada mais que acessar a garantias individuais e coletivas, resguardadas na Constituição Federal de 1988, preservando a dignidade da pessoa humana que, em situação vulnerável, deve ser tutelada pelo Estado.

Para entender melhor a importância dos Benefícios Assistenciais, Couto destaca:

Diante do desemprego estrutural e da redução das proteções sociais decorrentes do trabalho, a tendência é a ampliação dos que demandam o acesso a serviços e benefícios de assistência social. São trabalhadores e suas famílias que, mesmo exercendo atividades laborativas, têm suas relações de trabalho marcadas pela informalidade e pela baixa renda. Em conjuntura social adversa, é relevante analisar o significado que os serviços e benefícios sociais passam a ter para os trabalhadores precarizados. Também são conhecidos os impactos dos benefícios sociais como o Bolsa Família ou a aposentadoria rural nas economias locais, especialmente nos pequenos municípios dependentes da agricultura, que em muitos casos constituem as mais significativas fontes de renda a movimentar o mercado interno de bens e serviços essenciais. (COUTO, 2012, p.68)

A autora ainda aborda interessante discussão ao referir-se sobre as relações historicamente tensas entre assistência social e trabalho “por ser conhecido o processo de transformação do pobre em trabalhador, que impunha a renúncia da condição de cidadania aos indivíduos que dependiam da

Rec: 25/01



assistência social pública, fazendo uma dualização entre 'pobre' e trabalhador". (COUTO, 2012, p. 69).

Torna-se claro, então, que os benefícios até aqui citados são importantes para a manutenção das famílias nas suas necessidades específicas de caráter provisório.

**Relativamente à quantidade solicitada, informamos que a definição foi baseada na quantidade requisitada na última licitação realizada em 2016 – TP 28/2016.**

**Quanto à média de valores:**

Realizado o levantamento de valores para o presente pedido de licitação, juntou-se em anexo a este Termo 03 (três) orçamentos de empresas do segmento.

**4 – CRONOGRAMA:**

Os serviços serão prestados por um período de 12 meses conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

Entrega junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306 Centro, CEP: 85.601-030

**6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser prestados após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

**7 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRADA:**

- a) A empresa contratada deverá fornecer ao final de cada mês um relatório especificando nome, data, e local em que o beneficiário foi atendido;
- b) Ainda, deverá fornecer em anexo cópia do atestado de óbito referente ao funeral;
- c) Deverá executar os serviços licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;
- d) Os serviços e produtos requisitados deverão obedecer às especificações constantes no contrato de serviço;

**DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as



- ocorrências havidas;
- c) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
  - d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

| Item | Nome / Especificação do produto/serviço  | Unidade | Quantidade Estimada | Preço unitário máximo R\$ | Preço total R\$        |
|------|--|---------|---------------------|---------------------------|------------------------|
| 01   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.    | Pct     | 100                 | 681,90                    | 68.190,00              |
| 02   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | Pct     | 50                  | 434,70                    | 21.735,00              |
| 03   | TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.  | km      | 15.000              | 2,11                      | 31.650,00<br>31.575,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 121.500,00

121.575,00

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos dos recursos próprios do município.

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por NÁDIA BONATTO, Diretora da Assistência Social, a fim de verificar a



conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/01/2018
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

Nádia Bonatto

Diretora de Assistência Social

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos serviços.

ANEXO I – Orçamentos

# PAX REAL

Sempre com você!

Av. Bruno Zuttion, 2840 - Fone: (46) 543-3172 - CNPJ 04.433.297/0001-30  
85.770-000 - REALEZA

PARANÁ

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS 2018

*pax real góes*

| Item | Nome / Especificação do produto/serviço  | Unidade | Quantidade Estimada | Preço unitário máximo R\$ | Preço total R\$ |
|------|--|---------|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 01   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.    | Pct     | 100                 | RS 788,40                 | RS78840,00      |
| 02   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | Pct     | 50                  | RS475,20                  | RS23760,00      |
| 03   | TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.  | Pct     | 15.000              | RS2,43                    | RS36450,00      |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$

  
Assinatura e carimbo empresa

04.433.297/0001-30

Elizabete S. Florintino

Av. Bruno Zuttion, 2840  
85770-000 - REALEZA - PR.

Realeza, 24 de janeiro de 2018.



**UNIFAS serviços  
com ambulâncias**

# UNIFAS

UNIFAS SERVIÇOS FUNERÁRIO LTDA.

Site: [www.unifas.com](http://www.unifas.com)



010007

Rua Atanácio Pires, esq. com Rua Marquês Amaral - Dois Vizinhos - PR - Fone: (46) 3536-1221  
Rua Octaviano T. dos Santos, 666 - Francisco Beltrão - PR - Fones: (46) 3523-3630 / 3524-1377

### ORÇAMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS 2018

| Item | Nome / Especificação do produto/serviço  | Unidade | Quantidade Estimada | Preço unitário máximo R\$ | Preço total R\$ |
|------|--|---------|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 01   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.    | Pct     | 100                 | R\$ 759,20                | R\$75920,00     |
| 02   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | Pct     | 50                  | R\$457,60                 | R\$22880,00     |
| 03   | TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.  | Pct     | 15.000              | R\$2,34                   | R\$35100,00     |

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$**

*custo @ unifas . com br*

**09.544.372/0001-53**  
Unifas Serviços Funerários Ltda.  
**UNIFAS - SERVIÇOS  
FUNERÁRIOS LTDA**  
RODOVIA PR 483, Nº01  
MARRECAS - CEP 85601-195  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018

**ELAINE BATISTA ROSA FONTANA – ME**

FUNERÁRIA SANTA IZABEL

CNPJ: 11.269.995/0001-07

RUA LOURO, Nº 654 – CENTRO / FONE : (46) 3542-1283

SANTA IZABEL DO OESTE – PR CEP: 85.650-000

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2018**

| Item | Nome / Especificação do produto/serviço   | Unidade | Quantidade Estimada | Preço unitário máximo R\$ | Preço total R\$ |
|------|---|---------|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 01   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO OBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.     | Pct     | 100                 | 590,00                    | 59.000,00       |
| 02   | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERÁRIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETES; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO OBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | Pct     | 50                  | 405,00                    | 20.250,00       |
| 03   | TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERÁRIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.   | Pct     | 15.000              | 1,85                      | 27.750,00       |

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$**

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2018.



ELAINE BATISTA ROSA FONTANA - ME





## Funerária Nossa Senhora Aparecida

Rua: Nelson Rosalino Sandini n°471 centro de Marmeleiro Paraná

CNPJ: 78.052.636/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL 32000441-17

Telefones: (46)3525-1500 ou 99977-3225

*danualexigati@hotmail.com*

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo o preços dos produtos.

**ITEM 01** - urna mortuária adulto com visor ref 905 (Faraó)

- cruz em madeira
- 02 velas
- 01 coroa artificial
- vestimentas ( masculina ou fenenina) São Carlos

Valor unitário (R\$ 590,00)

Valor qtde total 100 (R\$ 59.000,00)

**ITEM 02** -urna mortuária infantil ref 061 (Faraó)

- cruz em madeira
- 02 velas
- 01 coroa artificial
- vestimenta (masculina ou fenenina)

Valor unitário (R\$ 401,00)

Valor qtde total 50 (R\$20.050,00)

ITEN 03 -Translado de corpo em óbito

Valor unitário ( R\$ 1,80)

Valor 15.000 km (R\$ 27.000,00)

Razão social: JOSÉ ERNESTO MORCELLI

CNPJ:78.052.636/0001-74

END: RUA : NELSON ROSALINO SANDINI N°471 MARMELEIRO-PR

NOME DO RESPONSÁVEL: Inilvi Rita Morcelli

CPF:627.686.039-53

RG: 6.580.381-0

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Marmeieiro,24 de janeiro de 2018

JOSÉ ERNESTO MORCELLI  
Rua Três, 471 Centro  
Marmeieiro PR CEP 85616-000  
CNPJ 78.052.636/0001-74

JOSÉ ERNESTO MORCELLI  
Rua Três, 471 Centro  
Marmeieiro PR CEP 85616-000  
CNPJ 78.052.636/0001-74

*Inilvi Rita Morcelli*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                      |  |
|----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 04/2018  |
| DATA DO PROCESSO:    | 08/02/2018   |
| MODALIDADE:          | TOMADA DE PREÇOS   |
| OBJETO DO PROCESSO:  | Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. |
| VALOR MÁXIMO:        | R\$ 121.575,00   |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 135: Assistência social e benefícios eventuais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo<br>orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 1830  | 06.005            | 08.244.0801.2.027         | 3.3.90.39.53.00     | 000   | 104.924,29                |

Obs: Saldo orçamentário em: 01/02/2017

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0118/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSPORTE DE CADÁVERES

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de serviços para atendimento social de famílias carentes do município no que se refere ao transporte de cadáveres e auxílio funeral, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 121.575,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 19/2018/SAS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." / *Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Paralelamente, o art. 15,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,<sup>5</sup> da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) *Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 121.575,00), a Tomada de Preços é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "b",<sup>6</sup> da Lei n.º 8.666/93);*

(ii) *Tipo de Licitação: menor preço por item;*

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*, 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

<sup>6</sup> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base na quantidade requisitada na última contratação (TP 28/2016);
- (iv) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 04 (quatro) orçamentos: Elizabeth S. Florintino, Unifas Serviços Funerários Ltda, Elaine Batista Rosa Fontana - ME e José Ernesto Morcelli, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. F, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de serviços para atendimento social de famílias carentes do município no que se refere ao transporte de cadáveres e auxílio funeral, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 121.575,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III<sup>8</sup>); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de

<sup>8</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>9</sup> "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 070015**  
**Estado do Paraná**

Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2018.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Página 4 de 4



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 36/2018

Termo de Referência

00016

Página: 1

|                    |  |                        |                     |
|--------------------|--|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |  |                        |                     |
| Número             | Tipo                                       | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>36</b>          | <b>Aquisição de Material</b>               | 08/02/2018             | 3                   |
| <b>Solicitante</b> |  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome                                       | Número                 |                     |
| 373962-7           | NADIA TERESINHA BONATTO                    | 69/2018                |                     |
| <b>Local</b>       |  | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código             | Nome                                       | Forma                  |                     |
| 52                 | Departamento de Assistência Social         | 30 dias após emissão   |                     |
| <b>Órgão</b>       |  | <b>Prazo</b>           |                     |
| Nome               |  | Dias                   |                     |
| 06                 | Secretaria Municipal de Assistência Social |                        |                     |
| <b>Entrega</b>     |  |                        |                     |
| Local              |  |                        |                     |

**Descrição:**

Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor             |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 052410 | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.    | UN      | 100,00     | 681,90             | 68.190,00         |
| 052412 | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | UN      | 50,00      | 434,70             | 21.735,00         |
| 052413 | TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.  | KM      | 15.000,00  | 2,11               | 31.650,00         |
|        |  |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>121.575,00</b> |
|        |  |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>121.575,00</b> |



**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 04/2018/PMFB****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -****ESTADO DO PARANÁ****RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 070/2018.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 26 de fevereiro 2018, as 15:00 horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento(ANEXO II);
- Declaração de idoneidade(ANEXO III);
- Termo de renúncia(ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato(ANEXO VI).

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | 52410  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO OBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | 100,00     | UN      | 681,90                             | 68.190,00                       |
| 2    | 52412  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO   | 50,00      | UN      | 434,70                             | 21.735,00                       |

|  |       |   |           |    |      |            |
|--|-------|---|-----------|----|------|------------|
|  |       | NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÊU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM. SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. |           |    |      |            |
| 3  | 52413 | TRANSPORTE DE CADÁVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.   | 15.000,00 | UN | 2,11 | 31.650,00  |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ |       |   |           |    |      | 121.575,00 |

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

**4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:**

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II), deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro “A” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

**5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.**

5.1.2 - Cópia autenticada do ~~requerimento~~ de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.1.9 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.1.9.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.9, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 - Documento facultativo

5.6.1 - Termo de Renúncia

5.6.1.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra

**decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

**5.6.2 – O documento especificado acima (itens 5.6.1) , ainda que apresentado de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.**

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO "B", em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

a) Identificação da empresa proponente;

b) Preço unitário e total por item, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

## **7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A" E "B"**

7.1 - Serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as

proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO** por item unitário.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **9 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

- Os funerais deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR., no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município; e

- O transporte de cadáver deverá ser realizado no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão – PR., a partir da celebração do contrato.

9.1 - A CONTRATADA deverá, no final de cada mês, fornecer relatório com a especificação da data e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta.

independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## 12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas na conta:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 1830  | 06.005            | 08.244.0801.2.027      | 3.3.90.39.53.00     | 000   |

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 14 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O presente edital não prevê alteração de valores.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

15.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.4 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – telefone (0XX46) 3520-2103, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA****LICITAÇÃO Nº 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

| Item | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | 52410  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.     | 100,00     | UN      |                    |                 |
| 2    | 52412  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | 50,00      | UN      |                    |                 |
| 3    | 52413  | TRANSPORTE DE CADÁVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.   | 15.000,00  | KM      |                    |                 |

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório n° 004/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 004/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº \_\_\_\_/2018 que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato para prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 004/2018 – Tomada de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva Nota Fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 004/2018 – Tomada de Preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|

|      |        |                  |                 |     |
|------|--------|------------------|-----------------|-----|
| 1830 | 06.005 | 08.244.0801.2.02 | 3.3.90.39.53.00 | 000 |
|------|--------|------------------|-----------------|-----|

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma.

- Os funerais deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR., a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município; e

- O transporte de cadáver deverá ser realizado a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, no final de cada mês, fornecer relatório com a especificação da data e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses.

- a) ineficiência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA,
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 004/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e

CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e renovação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**EDITAL Nº 04/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA | PREÇO**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
**RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017. FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.**  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1 - A data para recebimento dos envelopes "01", 02 "03" fica **redesignada** para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e abertura dos envelopes com a inscrição "01" em sua face, contendo documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas. - O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 2 de fevereiro de 2018, 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL.

11299/2018

**Goioerê**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2.018**  
Objeto: Aquisição de UM VEÍCULO PICKUP, referente ao Convênio nº 171/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.  
Início acolhimento das propostas: 14/02/2018  
Abertura das propostas: 27/02/2018 às 08:00  
Data e hora do pregão: 27/02/2018 às 09:00  
Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Informações e Edital: Departamento de Compras, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, Tel. (44) 35218919 e site [goioere.pr.gov.br](http://goioere.pr.gov.br).  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018.

11113/2018

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.018**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.  
Início acolhimento das propostas: 14/02/2018  
Abertura das propostas: 27/02/2018 às 14:00  
Data e hora do pregão: 27/02/2018 às 15:00  
Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Informações e Edital: Departamento de Compras, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, Tel. (44) 35218919 e site [goioere.pr.gov.br](http://goioere.pr.gov.br).  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018.

11114/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**  
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO DE RUAS E QUADRAS na cidade de Goioerê e no Distrito de Jaracatiá. Menor Preço Global. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 02/03/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br).  
Pedro Antonio de Oliveira Coelho  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018

11147/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**  
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL para realização de serviços em terrenos, aterro sanitário e ruas do

Município de Goioerê. Menor Preço por Lote. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 02/03/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br).  
Pedro Antonio de Oliveira Coelho  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018

11143/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Menor Preço Global. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 05/03/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br).  
Pedro Antonio de Oliveira Coelho  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 08 de fevereiro de 2018

11149/2018

**Guairá**

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2018.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 08 de fevereiro de 2018- Ano VII/Nº 1439, página 61, *Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2018- Edição 10126*, pág. 29 e 30 e *Jornal Unuarama Ilustrado, Caderno de Publicações B6 de 08 de fevereiro de 2018*, o Aviso de Republicação de Licitação Pregão Presencial nº 005/2018, onde retifica-se o seguinte:  
Onde se lê: 23 de janeiro de 2018 às 08h30min.  
Leia-se: 23 de fevereiro de 2018 às 08h30min.  
Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.  
Publique-se.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guairá (PR), em 08 de fevereiro de 2018.  
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

11300/2018

**Ibiporã**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMI**, Processo Administrativo nº 196/2017, ref. à contratação de empresa para a reforma do salão da assistência social - área de reforma e cobertura 317,27 m², situado à Rua Vicente Alves, nº 76, Taquara do Reino, Município de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacoes@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 07 de fevereiro de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Termo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 167/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PMI**, referente à aquisição de cortador de piso e placa vibratória compactadora para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação de Ibiporã, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor total de R\$ 6.340,00. Ibiporã, 07 de fevereiro de 2018. João Toledo Coloniezi, Prefeito Municipal.

**AVISO DE ERRATA**

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - PMI**, Processo Administrativo nº 007/2018. A data de abertura do certame permanece inalterada, conforme aviso de errata

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

DECRETO Nº 126/2018
SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercido 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR F. ESPECIAL, no valor R\$ 1.337.491,42 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Table with columns: Tipo, Ref, Dotação/Função, Vinculo, Valor. Summary table for the budget items.

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 126/2018

SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercido 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R\$ 1.019.721,12 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Table with columns: Tipo, Ref, Dotação/Função, Vinculo, Valor. Summary table for the budget items.

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 126/2018

SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercido 2018 e dá outras providências.

Table with columns: Lote, Tipo, Ref, Dotação, Vinculo, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Table with columns: Tipo, Ref, Dotação/Função, Vinculo, Valor. Summary table for the budget items.

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO 2018.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 126/2018

SUMULA: Declara parte facultativa nos arts. 12/12/2018 (segunda-feira), e 14/2/2018 (quarta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia desses dias.

Art. 1º Fica declarado nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira), e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de carnaval, dia 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, inserindo-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
Em 07 de Fevereiro de 2018.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 126/2018

SUMULA: Declara parte facultativa nos arts. 12/12/2018 (segunda-feira), e 14/2/2018 (quarta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia desses dias.

Art. 1º Fica declarado nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira), e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de carnaval, dia 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, inserindo-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
Em 08 de fevereiro de 2018.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 313/2018

SUMULA - Nomeia CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, para assumir o cargo de Professor.

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Art. 1º - Nomeia em caráter proferido CRISTIANE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 12/2015 e Edital de Nomeação nº 301/2018, no ordem de classificação, nomeada a partir de 08 de fevereiro de 2018, ao Cargo e Lotação conforme segue:

Table with columns: Função, Vaga, Classe, Classe em Exercício, Letra de Lotação. Lists job positions and details.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARINA DALMAN
Chefe DE Recursos Humanos

MAKRON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE REPRATILHAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.778.161/0001-06, com sede à Rua Octaviano Tenreiro dos Santos, 1000, centro, torna público que...

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes "01", "02" e "03" foi redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes "01" e "02" será às 10:00 horas, e o envelope "03" em sua íntegra, com o conteúdo de documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.778.161/0001-06, com sede à Rua Octaviano Tenreiro dos Santos, 1000, centro, torna público que...

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes "01", "02" e "03" foi redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes "01" e "02" será às 10:00 horas, e o envelope "03" em sua íntegra, com o conteúdo de documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.778.161/0001-06, com sede à Rua Octaviano Tenreiro dos Santos, 1000, centro, torna público que...

Art. 1º - A data para recebimento dos envelopes "01", "02" e "03" foi redesignada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes "01" e "02" será às 10:00 horas, e o envelope "03" em sua íntegra, com o conteúdo de documentação de habilitação, será no dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º - O prazo mínimo para realização das vistas fica redesignado para até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

Cleber Fontana Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.663/93 e legislação complementar torna público o Edital do Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ.

ESPECIE: Contrato nº 3/2018 - PROCESSO INEXIBILIDADE Nº 120/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico 12 horas nos dias normais do calendário a ser 24 horas nos dias de feriados, férias e pontos facultativos, plantão médico das 18 às 15:00 horas e plantão das 17:00 às 19:00 horas, servindo a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais com todas as despesas operacionais.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R\$ 2.312.000,00 (Dois milhões e trezentos e doze mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PRECATORIO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, assim como interessados que fora realizar no dia 27/02/2018 até as 14h00, a abertura de licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo: Menor Preço por Item com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM MICRO ONDAS NOVO ADAPTADO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 96/2011 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COM CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para mais informações, consulte o Edital nº 01/2018, disponível no site eletrônico da administração pública municipal de São Jorge D'Oeste-PR, endereço: Rua da República, 1400, Local de realização do edital público do Pregão Presencial de São Jorge D'Oeste-PR, situado na Av. Iguaçu, 261, centro, no cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital no inteiro: a disposição de interessados no Edital de Licitação no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 35.11.000 ou do site: http://www.pregao.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/02/2018. Gilmar Pasian - Prefeito - Diário de Oficial - Pregão



Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**F4DF6FE1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 020/2018 - UASG 987565 **EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE.**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETAN.**Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018.**Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**9C8A261F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **Contratação da prestação de serviços para hospedagem e fornecimento de refeições no horário de almoço e jantar.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**B7B3B3E5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 04/2018/PMFB**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**C45401A6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 09/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor  | Unidade | Quantidade | Preço Total R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------|
| 1    | FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDINA | SERVIÇO | 1,00       | 70.000,00       |

Valor total dos gastos com a **PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2018 R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**A39F931D4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

| Informações Gerais   |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO   |
| Ano*   | 2018   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 4  |
| Modalidade*  | Tomada de Preços   |
| Número edital/processo*  | 70   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço  |
| Dotação Orçamentária*  | 06005082+4080120273390395300   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 121.575,00   |
| Data de Lançamento do Edital   | 08/02/2018   |
| Data da Abertura das Propostas   | 26/02/2018   |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  |  |
| Data Cancelamento  |  |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7015824990 (Logout)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |               |  |
|---|--|---------------|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO   |               |  |
| Ano*  | 2018   |               |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 4  |               |  |
| Modalidade*   | Tomada de Preços   |               |  |
| Número edital/processo*   | 70   |               |  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |               |  |
| Instituição Financeira  |  |               |  |
| Contrato de Empréstimo  |  |               |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. |               |  |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço  |               |  |
| Dotação Orçamentária*   | 0600508244080120273390395300   |               |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 121.575,00   |               |  |
| Data de Lançamento do Edital  | 08/02/2018   |               |  |
| Data da Abertura das Propostas  | 26/02/2018   | Data Registro |  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |  | Data Registro | 02/04/2018   |
| Data Cancelamento   | 12/03/2018   |               |  |
|   |  |               | <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/> |

CPF: 7015824990 (Logout)

Assunto **Edital Serviços Funerários.**  
De Beatriz - Departamento Licitação - Prefeitura de Francisco Beltrão <beatriz@franciscobeltrao.com.br>  
Para <caixa@unifas.com.br>  
Cópia Oculta (Cco) <daniel.serigati@hotmail.com>  
Data 15.02.2018 16:43



- EDITAL..pdf (325 KB)

Boa tarde, conforme contato por telefone, segue anexo edital da Tomada de preço, cujo o objeto é Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Beatriz Martins Bastos  
Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
(46)3520-2103

Assunto **Edital Serviços funerários.**  
De Beatriz - Departamento Licitação - Prefeitura de Francisco Beltrão <beatriz@franciscobeltrao.com.br>  
Para <paxreal@hotmail.com>  
Data 15.02.2018 16:45

**locaweb**

- EDITAL..pdf (325 KB)

Boa tarde, conforme contato por telefone, segue anexo edital da Tomada de preço, cujo o objeto é Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

FAVOR CONFORMAR RECEBIMENTO.

Beatriz Martins Bastos

Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
(46)3520-2103

**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 – CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO – PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Pela presente, credenciamos o Sr. RICARDO MATIEVICZ INOCÊNCIO, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.675.338-1 e CPF sob nº 050.914.739-98, a participar do procedimento licitatório nº 004/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL o representante legal Sr MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Fevereiro de 2018.





Milton Aparecido Inocêncio

RG nº 1.951.140-5 SSP/PR CPF nº 335.202.679-34

Sócio – Administrador



selo: sc6P4.N8fj7.60sA7 - kJcH.bWt9K

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, Dou fé, Em test. de Verdade

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018

**Ricardo Finatto**  
Escrevente

Ricardo Finatto / Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 668 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2501 0321 | 2501 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.675.338-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.675.338-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2018

NOME: RICARDO MATIEVICZ INOCÊNCIO

FILIAÇÃO: MILTON APARECIDO INOCÊNCIO  
JONESMARA MATIEVICZ INOCÊNCIO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=30034, LIVRO=56A, FOLHA=34

CPF: 050.914.738-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé

Francisco Beltrão - PR

26 FEV. 2018

RICARDO FINATO (ESCREVENTE)  
RIVIEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

9501505957

16.333.615-1

16.333.615-1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME.

CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, brasileiro, administrador, separado conforme ação de separação litigiosa nº 49/2004, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR - à Rua Niterói, 412 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP – 85.601-390 - portador da carteira de identidade civil RG nº 1.951.140-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 335.202.679-34, IVONE INOCÊNCIO, brasileira, solteira, nascida em 21 de Setembro de 1950, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão – PR - à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 666 - Apto 01 – Centro – CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.707.840-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 332.530.139-87, sócios componentes da firma que gira sob a razão social de “IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.” tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos – PR, à Rua Marques da Amaral, 26 – Centro – CEP 85.660-000, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0577683,7 por despacho em sessão de 31 de Agosto de 2006 e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20105741299 por despacho em sessão de 24 de Maio de 2010, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este Instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, altera seu estado civil para casado com regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica criada uma filial da sociedade na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483 - Sala 02 – Bairro Marrecas – CEP. 85.601-195; para qual fica destacado para efeitos fiscais o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A sociedade iniciará suas atividades mercantis em 16 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingida por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequada às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/02/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

10



IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME.

CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, brasileiro, administrador, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR - à Rua Niterói, 412 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP - 85.601-390 - portador da carteira de identidade civil RG nº 1.951.140-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 335.202.679-34, IVONE INOCÊNCIO, brasileira, solteira, nascida em 21 de Setembro de 1950, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR - à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 666 - Apto 01 - Centro - CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.707.840-2, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 332.530.139-87, sócios componentes da firma que gira sob a razão social de "IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME." tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - PR, à Rua Marques do Amaral, 26 - Centro - CEP 85.660-000, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0577683,7 por despacho em sessão de 31 de Agosto de 2006, 2006 e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20105741299 por despacho em sessão de 24 de Maio de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.", com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - PR, à Rua Marques do Amaral, 26 - Centro - CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece a filial da sociedade na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483 - Sala 02 - Bairro Marrecas - CEP. 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ASSOCIADOS E OU PACIENTES ENFERMOS, LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                     | QUOTAS  | R\$ VALOR      |
|----------------------------|---------|----------------|
| MILTON APARECIDO INOCÊNCIO | 50.000  | R\$ 50.000,00  |
| IVONE INOCÊNCIO            | 50.000  | R\$ 50.000,00  |
| TOTAL                      | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/02/18 2

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME.

CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2006 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio, MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, podendo, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26 / 02 / 13

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME.

CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

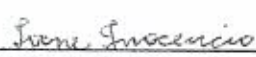
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/02/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Francisco Beltrão, PR 03 de Fevereiro de 2015.

  
MILTON APARECIDO INOCÊNCIO

  
IVONE INOCÊNCIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2015  
 SOB NÚMERO: 41901415255  
 Protocolo: 15/085546-0, DE 09/02/2015

Empresa: 41 2 0577683 7  
 IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME

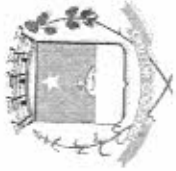
  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2015  
 SOB NÚMERO: 20150855460  
 Protocolo: 15/085546-0, DE 09/02/2015

Empresa: 41 2 0577683 7  
 IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME



  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná


## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

|  |  |
|--|--|
| NÚMERO CADASTRAL: 9751-9   | VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. |
| RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA. - ME  |  |
| CNPJ/CPF: 08.265.618/0002-76   |  |
| ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 668 - CENTRO<br>CEP: 85.601-030 FRANCISCO BELTRÃO- PR<br>TELEFONE: (46) 3523-3630<br>e-mail: unifas@brturbo.com.br   |  |
| RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ASSOCIADOS E OU PACIENTES ENFERMOS, LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO.  |  |
| Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. |  |
| FRANCISCO BELTRÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.  |  |
| <br>NÁDJA APARECIDA DALL AGNOL   |  |
| <br>LORIZETE ARTUZO  |  |
| Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.   |  |

CONFERE COM O ORIGINAL

M 26 / 02 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85600-000  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@francissobeltrao.com.br - webpage: www.francissobeltrao.pr.gov.br



IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME.  
 CNPJ Nº 08.265.618/0001-95  
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, brasileiro, administrador, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR - à Rua Niterói, 412 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP – 85.601-390 - portador da carteira de identidade civil RG nº 1.951.140-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 335.202.679-34, IVONE INOCÊNCIO, brasileira, solteira, nascida em 21 de Setembro de 1950, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão – PR - à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 666 - Apto 01 – Centro – CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.707.840-2, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 332.530.139-87, sócios componentes da firma que gira sob a razão social de “IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.” tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos – PR, à Rua Marques do Amaral, 26 – Centro – CEP 85.660-000, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0577683,7 por despacho em sessão de 31 de Agosto de 2006 e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20150855460 por despacho em sessão de 09 de Fevereiro de 2015, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Serviços de funerárias, serviços de transportes de associados e ou pacientes enfermos, locação de ambulâncias e automóveis com motorista e serviços de somatoconservação”.

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingida por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, á cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2016 15:30 SOB Nº 20166420760.  
 PROTOCOLO: 166420760 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602086840. NIRE: 41205776837.  
 IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.

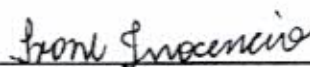
CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Francisco Beltrão, PR 29 de Setembro de 2016.

  
MILTON APARECIDO INOCÊNCIO



  
IVONE INOCÊNCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2016 15:30 SOB Nº 20166420760.  
PROTOCOLO: 166420760 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602086840. NIRE: 41205776837.  
IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME.  
 CNPJ Nº 08.265.618/0001-95  
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, brasileiro, administrador, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR - à Rua Niterói, 412 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP – 85.601-390 - portador da carteira de identidade civil RG nº 1.951.140-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 335.202.679-34, IVONE INOCÊNCIO, brasileira, solteira, nascida em 21 de Setembro de 1950, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão – PR - à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 666 - Apto 01 – Centro – CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.707.840-2, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 332.530.139-87, sócios componentes da firma que gira sob a razão social de “IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.” tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos – PR, à Rua Marques do Amaral, 26 – Centro – CEP 85.660-000, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0577683,7 por despacho em sessão de 31 de Agosto de 2006 e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20150855460 por despacho em sessão de 09 de Fevereiro de 2015, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da filial da sociedade passa a ser na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rua Octaviano Teixeria dos Santos, 668 – Centro – CEP 85.601-030, inscrita na junta comercial do Paraná sob nº 419.01415255 por despacho em sessão de 09/02/2015 e CNPJ nº 08.265.618/0002-76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial da sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Serviços de funerárias, serviços de transportes de associados e ou pacientes enfermos, locação de ambulâncias e automóveis com motorista e serviços de somatoconservação”.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingida por este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 11:05 SOB Nº 20166462837.  
 PROTOCOLO: 166462837 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602143984. NIRE: 41901415255.  
 IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME


Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

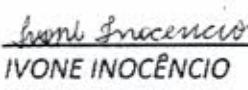
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação


**IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME.**  
**CNPJ Nº 08.265.618/0001-95**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

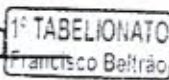
*E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, á cumpri-lo em todos os seus termos.*

Francisco Beltrão, PR 06 de Outubro de 2016.

  
 MILTON APARECIDO INOCÊNCIO

  
 IVONE INOCÊNCIO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 11:05 SOB Nº 20166462837.  
 PROTOCOLO: 166462837 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602143984. NIRE: 41901415255.  
 IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação




**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017640152-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.265.618/0002-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMAOS INOCENCIO LTDA**  
**CNPJ: 08.265.618/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:14 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **6488.36BD.AA7F.5B5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

090051

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08265618/0002-76**Razão Social:** IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**Endereço:** PR 483 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2018 a 09/03/2018 ✓**Certificação Número:** 2018020803591103556654

Informação obtida em 20/02/2018, às 09:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº4112/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME

**CNPJ:** 08.265.618/0002-76

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 304437

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 304437

**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 - Q 178 L 01 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de funerárias, Serviços de somatoconservação, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 20/02/2018

**DATA DE VALIDADE:** 21/04/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXJ4X38SR9B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 20/02/2018 - 09:49:00  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS INOCENCIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.265.618/0002-76

Certidão nº: 144849887/2018

Expedição: 20/02/2018, às 09:50:22

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS INOCENCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.265.618/0002-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.265.618/0002-76</b><br>FILIAL  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/02/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IRMAOS INOCENCIO LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>UNIFAS</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b><br><b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS</b>  | NÚMERO<br><b>668</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>85.601-030</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b> |
|   |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(46) 3524-3630</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/02/2015</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **09:58:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2018

000055

**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 – CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO – PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

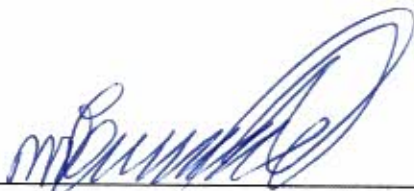
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 004/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Fevereiro de 2018.



Milton Aparecido Inocência

RG nº 1.951.140-5 SSP/PR CPF nº 335.202.679-34

Sócio – Administrador

08.265.618/0002-76

IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 668

CEP 85.601-030 Centro

Francisco Beltrão - PR



**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 - CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO - PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -  
PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.618/0002-76, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2018 - Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Fevereiro de 2018.



Milton Aparecido Inocência

RG nº 1.951.140-5 SSP/PR CPF nº 335.202.679-34

Sócio - Administrador







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                      |  |   |
|---|--------------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial<br>IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME  |                                      |  |   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0577683-7   | CNPJ<br>08.265.618/0001-95           | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>31/08/2006     | Data de Início de Atividade<br>11/09/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA MARQUES DO AMARAL, 26, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000   |                                      |  |   |
| Objeto Social<br>SERVICOS DE FUNERARIAS, SERVICOS DE TRANSPORTES DE ASSOCIADOS E OU PACIENTES ENFERMOS, LOCAÇAO DE AMBULANCIAS E AUTOMOVEIS COM MOTORISTA E SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO |                                      |  |   |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)  |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                          |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)  |                                      | Microempresa   | Indeterminado                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  |                                      |  | Término do Mandato                        |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                    | <u>Administrador</u>                      |
| MILTON APARECIDO INOCENCIO<br>335.202.679-34  | 50.000,00                            | SOCIO  | Administrador                             |
| IVONE INOCENCIO<br>332.830.139-87   | 50.000,00                            | SOCIO  |   |
| Último Arquivamento   |                                      |  | Situação                                  |
| Data: 08/10/2016  | Número: 20166420760                  |  | REGISTRO ATIVO                            |
| Ato: ALTERAÇÃO  |                                      |  | Status                                    |
| Evento (s): ALTERAÇAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |                                      |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                      |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela   |                                      |  |   |
| 1 - NIRE: 41 9 0141525-5  |                                      | CNPJ: 08.265.618/0002-76                                   |   |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)<br>RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030, BRASIL              |                                      |  |   |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/174440-6



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 / 02 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Victor Antonio Galvão  
RG-8.050.195-1

**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

00058

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 - CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO - PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)

**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -  
PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

Milton Aparecido Inocência

RG nº 1.951.140-5 SSP/PR CPF nº 335.202.679-34

Sócio - Administrador

08.265.618/0002-76

IRMÃOS INOCENCIO LTDA - ME

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 668

CEP 85.601-030 Centro

Francisco Beltrão - PR

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

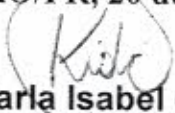
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA FILIAL**  
**CNPJ: 08.265.618/0002-76**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Fevereiro de 2018 às 16:28:37.**

  
**Karla Isabel da Costa**  
**Técnica Judiciária**

**Matrícula nº 50.050**

**CONFERE COM ORIGINAL**

EM 26/02/18  
**PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**


# CREENCIAMENTO



# Funerária Nossa Senhora Aparecida

**JOSÉ ERNESTO MORCELLI**

CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmeleiro – Pr / Fone: (46) 3525-1500

**TOMADA DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 070/2018**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação:

Pela presente, credenciamos o Sr. DANIEL DOUGLAS SERIGATI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.487.930-4 SSP/PR e CPF Nº 031.337.579-89, a participar do procedimento licitatório nº 004/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurada por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **JOSÉ ERNESTO MORCELLI** com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.052.636/0001-74, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2018.

*Inilvi Rita Morcelli*

**INILVI RITA MORCELLI**

CPF sob nº 627.686.039-53

Procuradora



*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná**  
**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**



CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seix, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (41) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

**Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabeliã**

**Patrícia Carneiro**  
Escrivente

**Paula Burretto Carneiro**  
Escrivente

**Fernando Carneiro**  
Escrivente

LIVRO Nº 0008-P

FOLHA 024

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **JOSE ERNESTO MORCELLI** a favor de **INILVI RITA MORCELLI** na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que **aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (02/06/2016)**, nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, nesta Serventia instalada no endereço acima indicado, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrivente Substituto, compareceu como outorgante: **JOSE ERNESTO MORCELLI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 20/12/1952 em Redentora, RS, filho de Francosco Morcelli e Almerinda da Silva Morcelli, portador da CI.RG nº.3.655.758-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 369.655.299-20, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosalino Sandini, 451, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, PR, na qualidade de Microempreendedor Individual com o nome empresarial **JOSE ERNESTO MORCELLI ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.052.838/0001-74, com endereço comercial na Rua Nelson Rosalino Sandini, 471, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, PR, conforme Certificado de Condição de Microempreendedor Individual recibo nº ME91987512 com nº identificador 78052838000174, datado de 01/06/2016 e Certidão Simplificada da JCPR emitida em 01/06/2016, arquivados n/Notas na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 063-065; reconhecido como o próprio de mim, Escrivente Substituto, do que dou fé. DISSE-ME neste ato o outorgante referido, por seu , que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua procuradora, **INILVI RITA MORCELLI**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 19/09/1957 em São João, PR, filha de Lothar Fredolino Schafer e Ericke Schafer, portadora da CI.RG nº 6.580.381-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 627.686.039-53, residente e domiciliada na Rua Nelson Rosalino Sandini, 471, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior, especialmente TELEPAR,

CONFERE COM O ORIGINAL

201022018

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná**
**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**


CNPJ 77.609.984/0001-66

Rua Sels, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email artefe.carneiro@bol.com.br

**Marla Arlete Freitas Carneiro - Tabeliã**
**Patrícia Carneiro**

Escrevente

**Paula Suratto Carneiro**

Escrevente

**Fernando Carneiro**

Escrevente

LIVRO Nº 0008-P

FOLHA 025

TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto aos Bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado, Banco HSBC, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander, Rodocredito, Sicredi, Sicoob, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitacoes, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor censual e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; podendo para tanto dito procurador emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/2018

PREFEITURA MUN. DE FCO. DETRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Comarca de Marreleiro – Estado do Paraná**  
**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**



CNPJ 77.808.964/0001-88

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3625-1177, email: arlete.carneiro@bol.com.br

**Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabelã**

**Patrícia Carneiro**  
 Escrevente

**Paula Buratto Carneiro**  
 Escrevente

**Fernando Carneiro**  
 Escrevente

**LIVRO Nº 0008-P**

**FOLHA 026**

transferências/pagamentos, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio, endossar letras de cambio; avalizar letras de cambio; receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais e extra-judiciais, reivindicar direitos; receber ordens de pagamento; negociar/transferir títulos e valores mobiliários; receber rendimentos de títulos e valores mobiliários; efetuar movimentação financeira; movimentar com cartão eletrônico; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dele outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações; participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, promover acerto de contas com a COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, assinando tudo o que preciso for, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, sendo vedado substabelecer.

**Protocolada nestas Notas no Livro de Protesto Geral nº 02 sob nº**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

26/02/2018  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná**  
**Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos**



CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.815-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

**Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabellã**

**Patrícia Carneiro**  
Escrevente

**Paula Buratto Carneiro**  
Escrevente

**Fernando Carneiro**  
Escrevente

LIVRO Nº 0008-P

FOLHA 027

**00154/2016 nesta data de 02/06/2016.** E de como assim o disse(ram), a pedido da(s) parte(s) lavrei a presente, a qual feita declara(m) ter(em) lida, e assim achada conforme, outorga(m), aceita(m) e assina(m) declarando ainda, que dispensam as testemunhas instrumentárias. Eu,                      Bel. FERNANDO CARNEIRO, Escrevente Substituto, lavrei, subscrevo, assino em público e raso. Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. O referido é verdade e dou fé. Cota:384,62VRC-R\$ 70,00 + R\$ 0,75(Selo Funarpen) + R\$ 17,50 (Funrejus). Marmeleiro, PR, 02 de junho de 2016. (aa) JOSE ERNESTO MORCELLI. Bel. FERNANDO CARNEIRO, Escrevente Substituto. Nada mais consta. Trasladada em seguida.

Marmeleiro, PR, 02 de junho de 2016.

Em testº da verdade.

\_\_\_\_\_  
 Bel. FERNANDO CARNEIRO  
 Escrevente Substituto

**FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº aYVBr\_DQIOA\_gn74J, Controle: MqJQo .**  
 kosD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/2018

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRA



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/2018  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

  
  
 10  


00067



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL Nº 3.655.756 (7)

Nome: JOSE ERNESTO MORCELLI

FILIAÇÃO: FRANCISCO MORCELLI  
 ALMERINDA DA SILVA MORCELLI

DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1952 RESIDÊNCIA: REJENÓPOLIS/RS  
 DATA DE EMISSÃO: 25/05/1982 ATRIBUIÇÃO: ARION NICE RODA - DIRETOR GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/2018

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
 10  
*[Handwritten signature]*

000068

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
DANIEL DOUGLAS SERIGATI

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
8487930-4 SERIP PR

**CIV** **DATA NASCIMENTO**  
031.337.579-89 06/05/1981

**RELACAO**  
CIRO SERIGATI  
SULMIRA MARCHIORI  
SERIGATI

**PERMISSAO** **ACC** **COT. FINE**  
B  
A2

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**  
00711516308 19/10/2021 14/07/1999

**OBSERVAÇÕES**  
HAB PROD PERIGOSOS  
HAB COLETIVO

*Daniel Douglas Serigati*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSAO**  
MARMELEIRO, PR 20/10/2016

*Lucas (Carb)*  
ASSINATURA DO EMISSOR

90515166715  
PR911619461

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1333873366

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1333873366

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/2018  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*(Circular stamp)*  
*20/02/2018*  
*[Signature]*



# Funerária Nossa Senhora Aparecida

JOSÉ ERNESTO MORCELLI  
CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmeleiro – Pr / Fone: (46) 3525-1500

**TOMADA DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 070/2018**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações do Município de Francisco Beltrão – PR:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 004/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2018.

*Inilvi Rita Morcelli*  
**INILVI RITA MORCELLI**  
CPF sob nº 627.686.039-53  
Procuradora



*[Handwritten signatures and initials]*



# Funerária Nossa Senhora Aparecida

**JOSÉ ERNESTO MORCELLI**  
CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmeleiro – Pr / Fone: (46) 3525-1500

**TOMADA DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 070/2018**

## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações do Município de Francisco Beltrão – PR:

Declaro(amos), sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **JOSÉ ERNESTO MORCELLI** com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.052.636/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2018.

*Inilvi Rita Morcelli*  
**INILVI RITA MORCELLI**  
CPF sob nº 627.686.039-53  
Procuradora



*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |                             |
|---|----------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: JOSÉ ERNESTO MORCELLI ME  |                            |  |                             |
| Nome de Fantasia :  |                            |  |                             |
| Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO  |                            |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)   | CNPJ                       | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo   | Data de Início de Atividade |
| 41 1 0051840-4  | 78.052.638/0001-74         | XXXXXXXXXX   | 02/04/1984                  |
| Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA TRES, 471, SEDE, MARMELEIRO, PR, 85.615-000  |                            |  |                             |
| Ocupações:<br>Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>Secundárias: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO<br>SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS<br>SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO<br>PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |                            |  |                             |
|   |                            | Microempreendedor Individual - MEI<br>SIM<br>O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____<br>(Lei complementar nº 123/06) |                             |
| Capital: R\$ 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)   |                            | Microempresa<br>SIM<br>(Lei Complementar nº 123/06)  |                             |
| Último Arquivamento:<br>Data: 28/05/2013 Número: M1341007071<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)<br>(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.  |                            |  |                             |
| Forma de Atuação:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   | Situação<br>REGISTRO ATIVO | Status<br>XXXXXXXXXX   |                             |

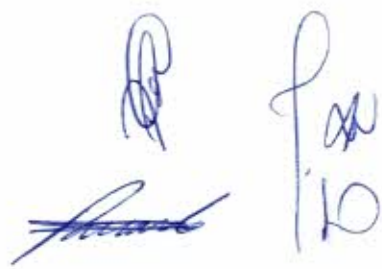
CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/066062-4

\*18066062

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Handwritten signatures in blue ink, consisting of two distinct signatures.



**ÍNDICE**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....</b>                  | <b>01</b> |
| - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedor do Licitador..... | 02        |
| - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.....        | 03 e 04   |
| - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado.....       | 05        |
| <br>  |           |
| <b>PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.....</b>                   | <b>06</b> |
| - Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....                        | 07        |
| - Certidão Negativa de Tributos Federal.....                          | 08        |
| - Prova de regularidade relativa ao FGTS.....                         | 09        |
| - Certidão Negativa de Tributos Municipal.....                        | 10        |
| <br>  |           |
| <b>PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE ECONÔMICA.....</b>                | <b>11</b> |
| - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.....          | 12        |
| <br>  |           |
| <b>PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE TRABALHISTA.....</b>              | <b>13</b> |
| - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT.....         | 14        |
| <br>  |           |
| <b>DECLARAÇÕES.....</b>   | <b>15</b> |
| - Declaração de Inidoneidade.....                                     | 16        |
| - Declaração Microempresa.....  | 17        |
| - Certidão Simplificada da Junta Comercial.....                       | 18        |



# HABILITAÇÃO JURÍDICA



  


Fal  
10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

|  |   |
|--|---|
| NÚMERO CADASTRAL: 284843-1   | VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  |
| RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ERNESTO MORCELLI  |   |
| CNPJ/MF: 78.052.636/0001-74  | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32000441-17   |
| ENDEREÇO: RUA NELSON ROSALINO SANDINI, Nº 471, CENTRO<br>CEP: 85.615-000 - MARMELEIRO - PR<br>(46) 99977-3225 e (46) 3525-1500   |   |
| RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO. |   |
| Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.                       |   |
| FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.  |   |
| <br>NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL   | <br>LORIZETE ARTUZO |

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 21/02/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: beltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

520075 (02)  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE ERNESTO MORCELLI

### Nome do Empresário

JOSE ERNESTO MORCELLI

### Nome Fantasia

FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA BAZAR RIQUEZA NOVA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

36557567

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

369.655.299-20

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/03/1984

## Números de Registro

### CNPJ

78.052.636/0001-74

### NIRE

41-1-0051840-4

## Endereço Comercial

### CEP

85615-000

### Logradouro

RUA NELSON ROSALINO SANDINI

### Número

471

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

MARMELEIRO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/03/1984

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Agente funerário independente

### Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de produtos religiosos

Coveiro independente

Comerciante independente de artigos funerários

Sepultador independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

96.03-3/03 - Serviços de sepultamento

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

96.03-3/03 - Serviços de sepultamento

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

*[Assinatura]* 10

**Funcionamento Provisório.**

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME81987512

**Número do Identificador**

78052636000174

**Data de Emissão**

19/02/2018



0078

05

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>78.052.636/0001-74</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   | DATA DE ABERTURA<br><b>27/03/1984</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JOSE ERNESTO MORCELLI</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA BAZAR RIQUEZA NOVA</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R NELSON ROSALINO SANDINI</b>   | NÚMERO<br><b>471</b>                                      | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>            |
| CEP<br><b>85.615-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>MARMELEIRO</b>        |
| UF<br><b>PR</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>lucianamorcelli@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(46) 3525-1500</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>           |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                        |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2018** às **15:13:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2018

# REGULARIDADE FISCAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

110080

07

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017637034-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.052.636/0001-74**  
Nome: **JOSE ERNESTO MORCELLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



00008108



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ERNESTO MORCELLI**  
**CNPJ: 78.052.636/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:26 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **63FF.D514.B819.3C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/02/2018 15:15

090082

09

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78052636/0001-74  
**Razão Social:** JOSE ERNESTO MORCELLI  
**Nome Fantasia:** FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA BAZAR RIQUEZA NOVA  
**Endereço:** RUA TRES 471 / SEDE / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020516460938071590

Informação obtida em 19/02/2018, às 15:16:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 494 /2018

NOME : JOSE ERNESTO MORCELLI  
 CPF/CNPJ : 78.052.636/0001-74  
 ENDEREÇO : RUA NELSON ROSALINO SANDINI N° 471  
 COMPLEMENTO :  
 BAIRRO : CENTRO  
 MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR  
 CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO  
 DATA DE VALIDADE: 20/04/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA  
 MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS  
 TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E  
 INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO  
 PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO  
 ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 497440279497440

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL  
 FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:  
[www.marmealeiro.pr.gov.br](http://www.marmealeiro.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

# REGULARIDADE TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ERNESTO MORCELLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.052.636/0001-74

Certidão n°: 144810725/2018

Expedição: 19/02/2018, às 15:20:28

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ERNESTO MORCELLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.052.636/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

030086

11

**REGULARIDADE**  
**ECONÔMICA**



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,  
CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

Nome: JOSE ERNESTO MORCELLI

CPF/CNPJ: 78.052.636/0001-74

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Eduarda Follmann Santos/Elisia da Aparecida Americo

19 de Fevereiro de 2018 às 16:21:19

# DECLARAÇÕES

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.





# Funerária Nossa Senhora Aparecida

JOSÉ ERNESTO MORCELLI  
CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmeireiro – Pr / Fone: (46) 3525-1500

**TOMADA DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 070/2018**

## **TERMO DE RENUNCIA**

À Comissão de Licitações do Município de Francisco Beltrão – PR:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marmeireiro, 26 de fevereiro de 2018.

*Inilvi Rita Morcelli*  
**INILVI RITA MORCELLI**  
CPF sob nº 627.686.039-53  
Procuradora

*[Handwritten signatures]*

**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 - CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO - PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)**ANEXO I - PROPOSTA****LICITAÇÃO Nº 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

| Item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | 52410  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL | 100,00     | UN      | 681,90             | 68.190,00       |

**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 - CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO - PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)

|             |       |   |            |    |        |           |
|-------------|-------|---|------------|----|--------|-----------|
|             |       | DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.  |            |    |        |           |
| 2           | 52412 | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | 50,00      | UN | 434,70 | 21.735,00 |
| 3           | 52413 | TRANSPORTE DE CADÁVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.   | 15.000,00  | KM | 2,11   | 31.650,00 |
| Valor total |       |   | 121.575,00 |    |        |           |

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 61 dias.

**IRMAOS INOCENCIO LTDA FILIAL**

CNPJ: 08.265.618/0002-76

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 668 - CENTRO

CEP: 85601-030, FONE: (46) 3523-3630

FRANCISCO BELTRÃO - PR [unifas@brturbo.com.br](mailto:unifas@brturbo.com.br)

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Fevereiro de 2018.



Milton Aparecido Inocência

RG nº 1.951.140-5 SSP/PR CPF nº 335.202.679-34

Sócio - Administrador



Handwritten initials and signature in blue ink.

# PROPOSTA DE PREÇOS

  
D. A.  
B. R. S.



# Funerária Nossa Senhora Aparecida

**JOSÉ ERNESTO MORCELLI**  
CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmealeiro – Pr / Fone: (46) 3525-1500

## DADOS FORNECEDOR E REPRESENTANTE LEGAL

### DADOS EMPRESA

#### JOSE ERNESTO MORCELLI

CNPJ: 78.052.636/0001-74

ENDEREÇO: Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471

FONE: (46) 3525-1500

BAIRRO: Centro

CEP: 85.615-000

CIDADE: Marmealeiro

ESTADO: Paraná

### DADOS REPRESENTANTE LEGAL

#### JOSE ERNESTO MORCELLI

CARGO: Administrador

CPF: 369.655.299-20

RG: 3.655.756-7

#### INILVI RITA MORCELLI

CARGO: Procuradora

CPF: 627.686.039-53

RG: 6.580.381-0

Marmealeiro, em 26 de fevereiro de 2018.

Inilvi Rita Morcelli

**INILVI RITA MORCELLI**

CPF sob nº 627.686.039-53

Procuradora

*(Handwritten signatures and initials)*



# Funerária Nossa Senhora Aparecida

JOSÉ ERNESTO MORCELLI  
CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmeleiro - Pr / Fone: (46) 3525-1500

## DECLARAÇÃO

### Declaramos para os devidos fins que:

- Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da Tomada de Preços, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc.
- Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega/execução: imediatamente após solicitado, conforme necessidade.
- Os serviços serão prestados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Marmeleiro, em 26 de fevereiro de 2018.

Inilvi Rita Morcelli

**INILVI RITA MORCELLI**

CPF sob nº 627.686.039-53

Procuradora



# Funerária Nossa Senhora Aparecida

JOSÉ ERNESTO MORCELLI

CNPJ: 78.052.636/0001-74

Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Marmeleiro – Pr / Fone: (46) 3525-1500

**TOMADA DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 070/2018**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Edital nº 004/2018 – modalidade Tomada de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| ITEM | CÓD.  | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE   | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--|--------|-------|----------------|-------------|
| 01   | 52410 | <p>REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO</p> <p><b>Marcas:</b><br/> <b>URNA:</b> FARAO<br/> <b>CRUZ:</b> SÃO CARLOS<br/> <b>VÉU:</b> SÃO CARLOS<br/> <b>COROA:</b> SÃO CARLOS</p> | 100,00 | UN    | 580,00         | 58.000,00   |
| 02   | 52412 | <p>REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA</p>  | 50,00  | UN    | 410,00         | 20.500,00   |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



|    |       |  |           |    |      |           |
|----|-------|--|-----------|----|------|-----------|
|    |       | INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO<br><br><b>Marcas:</b><br><b>URNA:</b> FARAO<br><b>CRUZ:</b> SÃO CARLOS<br><b>VÉU:</b> SÃO CARLOS<br><b>COROA:</b> SÃO CARLOS |           |    |      |           |
| 03 | 52413 | TRANSPORTE DE CADÁVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ   | 15.000,00 | KM | 1,80 | 27.000,00 |

Valor Total da proposta R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

- Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Marmeireiro, em 26 de fevereiro de 2018.

Inilvi Rita Morcelli

**INILVI RITA MORCELLI**

CPF sob nº 627.686.039-53

Procuradora



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

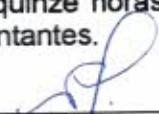
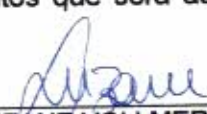

Estado do Paraná



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2103 / 2107- CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## FOLHA DE ATA Nº 041/2018

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSPORTE DE CADÁVER PARA ATENDIMENTO SOCIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de licitações a Prefeitura Municipal, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017, de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: OLGA DUARTE TIEZERI e SUZANE VOLLMERHAUSEN, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e as propostas relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10127 do dia 09/02/2018 pagina 28; Jornal de Beltrão edição nº 6386 do dia 09/02/2018 pagina 5A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1440 do dia 09/02/2018 página 61; bem como disponibilizado no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br. Iniciada a sessão, a Comissão recebeu os envelopes "A" e "B" das licitantes: 01 - JOSÉ ERNESTO MORCELLI CNPJ nº 78.052.636/0001-74 representada por Daniel Douglas Serigati e 02 - IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME CNPJ nº 08.265.618/0001-95 representada por Ricardo Matievicz Inocêncio. Abertos os envelopes "A" de habilitação a comissão realizou consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foi encontrado registro dos participantes. Conferida documentação para Habilitação, conforme item 5 do edital, a comissão constatou que as licitantes cumpriram ao disposto no edital e foram declaradas HABILITADAS. Diante da renúncia ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, expressa nos moldes do Anexo IV pelas licitantes a comissão procedeu a abertura dos envelopes "B" proposta de preços. Foram apresentas as seguintes propostas: 01 - JOSÉ ERNESTO MORCELLI para o item 01 do objeto do edital no valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para o item 02 R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para o item 03 R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos) totalizando R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais); 02 - IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME para o item 01 do objeto do edital no valor R\$ 681,90 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) para o item 02 R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) para o item 03 R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), totalizando R\$ 121.575,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Considerando o critério de julgamento de menor preço por item unitário, resultou vencedora a licitante : 01 - JOSÉ ERNESTO MORCELLI para o item 01 do objeto do edital no valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para o item 02 R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para o item 03 R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos). A comissão informou que após publicação oficial do resultado, a efetiva contratação fica condicionada a homologação por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às quinze horas e quarenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e representantes.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br>NILEIDE T. PERSZEL<br>Presidente | <br>SUZANE VOLLMERHAUSEN<br>Membro | <br>OLGA DUARTE TIEZERIN<br>Membro |
|---|---|---|

|   |   |
|---|---|
| <br>Daniel Douglas Serigati<br>JOSÉ ERNESTO MORCELLI | <br>Ricardo Matievicz Inocêncio<br>IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – ME |
|---|---|



Município de Francisco Beltrão - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Tomada de preços 4/2018

| Item   | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Set |
|--|--|-----|------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 294943-1 JOSÉ ERNESTO MORCELLI<br>Representante: 219883-5 JOSÉ ERNESTO MORCELLI<br>CNPJ: 78.062.636/0001-74 Telefone: 3525-1500 Status: Habilitado |  |     |            |            |       |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001  |  |     |            |            |       |        |                |             |     |
| 001  | 52410 REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MÍNIMO, URNA FUNERARIA PARA | UN  | 100,00     | Habilitado |       |        | 590,00         | 59.000,00   | *   |
| 002  | 52412 REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MÍNIMO, URNA FUNERARIA    | UN  | 50,00      | Habilitado |       |        | 410,00         | 20.500,00   | *   |
| 003  | 52413 TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO  | KM  | 15.000,00  | Habilitado |       |        | 1,90           | 27.000,00   | *   |

VALOR TOTAL: 106.500,00

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

EMPRESA VENCEDORA: **JOSÉ ERNESTO MORCELLI**

VALOR TOTAL R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos) reais.

DATA: 28 de fevereiro de 2018.



Nileide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**E04F5241**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 122/2018 - referente a Pregão nº 22/2018.

**OBJETO:** Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA - Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **TIAGO LUCIANO DAMBROS**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 123/2018 - referente a Pregão nº 22/2018.

**OBJETO:** Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA - Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                   |                     |                |
|------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recursos | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5040             | 09.002.20.606.2001.2075 | 0                 | 3.3.90.36.39.00     | Do Exercício   |
| 5050             | 09.002.20.606.2001.2075 | 0                 | 3.3.90.39.74.00     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**6278B998**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** LICITAÇÃO Nº 04/2018 - TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

**EMPRESA VENCEDORA:** **JOSÉ ERNESTO MORCELLI**

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais).

**DATA:** 28 de fevereiro de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**D3B8279F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato de prestação de Serviços Nº 310/2017 - Pregão Nº 71/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão - PR.

**ADITIVO:** O aditivo deverá ser realizado para substituição de veículo, para mais conforto aos alunos transportados, de acordo com Memorando do Departamento de Transporte Escolar (fl. 17) e Parecer Jurídico (fls. 18-19) anexos ao Processo Administrativo nº 1321/2018.

Fica alterado o Veículo para Transporte Escolar, **TIPO ÔNIBUS, placas LOI-8260, PARA, Veículo Tipo ONIBUS, PLACAS ECT-2626, ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO DE MODELO 2008 - NUMERO DE CHASSI 9BWD252R28R837110.**

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**EABE5FD5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - Processo nº 052/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

1 - ALCI N BECKER E CIA LTDA - CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Item 039 R\$ 380,77.

2 - ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 10.596.399/0001-79. Item 016 R\$ 341,30; 020 R\$ 781,66; 023 R\$ 1.399,74.

3 - CENTURY COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ nº 02.885.591/0001-57. Item 025 R\$ 3.419,93.

4 - ENESTOR BENETTI E CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Item 009 R\$ 82,50; 010 R\$ 37,99; 013 R\$ 70,99; 014 R\$ 238,69; 018 R\$ 101,66; 019 R\$ 66,98; 026 R\$ 26,85; 027 R\$ 11,96; 028 R\$ 14,16; 031 R\$ 14,08; 032 R\$ 26,99; 033 R\$ 70,40; 051 R\$ 61,25; 052 R\$ 111,50; 053 R\$ 84,50; 055 R\$ 20,48; 056 R\$ 24,48; 057 R\$ 35,98; 058 R\$ 62,20.



000102

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº:



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1858 / 2018

Requerente: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Contato: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Telefone: 46 3520 2121

Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 60 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Março de 2018.

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista



**Memorando 019/2018**

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

**Destino:** Departamento Jurídico - Camila

**Origem:** Secretaria de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar ao setor responsável, revogação do processo licitatório Tomada de Preços nº 04/2018, diante da identificação de falha constatada no edital referido.

Justificamos a anulação da Tomada de Preço, a qual teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e de transporte de cadáveres, para atendimento destinados ao público atendido pela da Assistência Social do município de Francisco Beltrão, devido à necessidade de correções na “forma de execução e do serviço” tendo em vista a falta de inclusão no item, exigindo que a preparação do corpo seja feita no município, tendo em vista que o serviço é para atender famílias em vulnerabilidade social, desta forma o deslocamento para outro município prejudicaria o atendimento, desta forma torna-se viável a anulação do certame, assim como, a abertura de novo processo licitatório.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação, contudo vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a qual cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
Nádia Bonatto  
Diretora de Assistência Social

NADIA BONATTO  
DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM  
02/03/2018.



**EDITAL Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 070/2018.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 26 de fevereiro 2018, as 15:00 horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento(ANEXO II);
- Declaração de idoneidade(ANEXO III);
- Termo de renúncia(ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato(ANEXO VI).

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | 52410  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | 100,00     | UN      | 681,90                             | 68.190,00                       |
| 2    | 52412  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO   | 50,00      | UN      | 434,70                             | 21.735,00                       |



|  |       |   |           |    |      |            |
|--|-------|---|-----------|----|------|------------|
|  |       | NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. |           |    |      |            |
| 3  | 52413 | TRANSPORTE DE CADÁVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.   | 15.000,00 | UN | 2,11 | 31.650,00  |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ |       |   |           |    |      | 121.575,00 |

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II), deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro “A” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

**5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.**

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.1.9 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.1.9.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.9, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documento facultativo

5.6.1 – Termo de Renúncia

5.6.1.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra



decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.6.2 – O documento especificado acima (itens 5.6.1) , ainda que apresentado de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de Inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO "B", em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta(anexo I) e deverá conter:

a) Identificação da empresa proponente;

b) Preço unitário e total por item, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

## 7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A" E "B"

7.1 - Serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as

proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o MENOR PREÇO por item unitário.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **9 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

- Os funerais deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR., no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município; e

- O transporte de cadáver deverá ser realizado no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão – PR., a partir da celebração do contrato.

9.1 - A CONTRATADA deverá, no final de cada mês, fornecer relatório com a especificação da data e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta,

independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## 12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas na conta:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 1830  | 06.005            | 08.244.0801.2.027      | 3.3.90.39.53.00     | 000   |

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 14 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O presente edital não prevê alteração de valores.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

15.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.4 - O presente edital reder-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor. Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – telefone (0XX46) 3520-2103, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I. MODELO DE PROPOSTA**
**LICITAÇÃO Nº 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

| Item | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | 52410  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 08 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ; FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO OBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.     | 100,00     | UN      |                    |                 |
| 2    | 52412  | REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MÍNIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ; FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VÉU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BÁSICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRÊNCIA DO OBITO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO. | 50,00      | UN      |                    |                 |
| 3    | 52413  | TRANSPORTE DE CADÁVER COM CARRÃO FUNERÁRIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.  | 15.000,00  | KM      |                    |                 |

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da Licitante)

## ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
a participar do procedimento licitatório nº 004/2018 sob a  
modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado,  
entre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - MODELO

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento  
licitatório número 004/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que  
não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas,  
bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou  
insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V - MODELO****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº \_\_\_\_/2018 que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado

Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato para prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 004/2018 – Tomada de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva Nota Fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 004/2018 – Tomada de Preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja anurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|

|      |        |                   |                 |     |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|
| 1830 | 06.005 | 08.204.0801.2.027 | 3.3.90.39.53.00 | 000 |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões de quitação das obrigações tributárias e previdenciárias, bem como as certidões de regularidade em relação às obrigações trabalhistas e fiscais, todas emitidas pelo órgão de origem (fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO SERVIÇO

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS:

- Os funerais deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR., a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município; e
- O transporte de cadáver deverá ser realizado a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão – PR.

A CONTRATADA ENTREGARÁ À CONTRATANTE, em cada um de seus atos, informes relativos com a captação de dados e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva.

PARAGRAFO SEGUINDO – A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar o presente contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 004/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e

CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.  
Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



PARCELA JURÍDICO N.º 0227/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º : 04/2018  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ASSUNTO : REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

**1. CONSULTA**

Através do Protocolo nº. 1858/2018, datado de 05/03/18, foi instada esta Procuradoria Jurídica a se manifestar acerca da possibilidade de revogação do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2018, que tem por objeto a *contratação serviços funerários e de transporte de cadáveres para atendimento social*.

Narra a Consulente que a presente solicitação advém de fato superveniente consistente na necessidade de serem efetuadas correções no edital para adequação de falhas na descrição dos itens, ante a necessidade de que a preparação do corpo e o atendimento das famílias devam ocorrer no âmbito do município, tendo em vista a vulnerabilidade dos beneficiários e a dificuldade para deslocamentos intermunicipais.

Entende necessária a revogação do certame licitatório, com vistas a salvaguardar o interesse público e da Administração Municipal.

**2. RESPOSTA**

Em decorrência da narrativa exposta pelo Consulente, passa-se à análise do tema.

Os processos licitatórios têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

No caso, a licitação Tomada de Preços nº. 04/2018 obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as formalidades contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento.

O edital foi publicado em 09/02/18, com sessão designada para 26/02/18, sendo publicado o resultado final de classificação em 28/02/18, encontra-se o procedimento licitatório em fase de adjudicação e homologação, sendo que a autoridade municipal passa a analisar os critérios de conveniência e oportunidade para a realização da contratação.



2000-117

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

No caso, constatou-se, posteriormente ao início do certame, que o edital necessita ser revisado para adequação das especificações dos serviços, de modo a atender satisfatoriamente os serviços direcionados às famílias dos programas sociais do Município.

Diante desse contexto fático e vislumbrando-se a necessidade de conduzir os recursos públicos para contratações que efetivem as ações sociais de responsabilidade do Poder Público, evidencia-se a devida motivação para o desfazimento do certame em apreço, constatando-se que as modificações que o edital precisa sofrer consistem na exigência de que a preparação do corpo com o consequente atendimento às famílias precisem ser efetuados no âmbito do município, visto a dificuldade de deslocamento das pessoas em vulnerabilidade social e financeira.

Nos termos em que fora apresentada a indagação, portanto, o que se figura correto é a revogação do certame, em razão de fato superveniente constatado que geraria para Administração prejuízos e atentaria contra o interesse público.

No mesmo sentido é o previsto na Súmula nº. 473 do STF:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando evados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

O tema sob análise encontra expressa previsão no art. 49 da Lei 8.666/93:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".*

Discorrendo sobre o citado artigo cita-se a baila lição do prof. Marçal Justen Filho que em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos" (11ª edição - Ed. Dialética - pág. 463) assevera com propriedade:

*"A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. [...] Promoverá então o desfazimento do ato anterior. [...] Diante de fato novo e não obstante a existência de adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou inconveniente ao interesse público coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior".*

Com efeito, tendo em vista que foi constatado ulteriormente fato que colide com o interesse público e gera prejuízo à Administração, possível é a revogação do certame.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Ressalta-se que no presente caso o processo de seleção não chegou a ser homologado pelo Prefeito.

Considerando tal fato, desnecessário conceder às proponentes interessadas prazo para contraditório em decorrência do ato de revogação, visto que não foi gerada expectativa de direito. Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

*"A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório." (STJ, RMS 23.402/PR, julgado em 18/03/2008). (Grifei).*

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

*"Acórdão 111/2007 - Plenário*

*REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. DESNECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.*

- 1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público.*
- 2. A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado". (Grifei).*

Cabe apenas frisar que, a rigor, a revogação da licitação impossibilitaria a repetição do certame, visto o conflito com o interesse da Administração.

Inobstante tal fato, caso demonstrado que a revogação no presente caso decorre de fato imprevisível às partes, após regularizada a descrição do serviços, persistiria o interesse da Administração na contratação, de modo que plenamente possível a sua repetição.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, em resposta ao Consulente, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada, opina-se:



2018-118

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) Pela possibilidade de revogação do processo licitatório Tomada de Preços nº. 04/2018, desde que haja discriminação das modificações que o edital precisa sofrer;
- b) Pela desnecessidade de ser oportunizado o contraditório às proponentes interessadas, visto que não houve a homologação do processo de seleção, não possuindo aplicação o disposto no § 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93;
- c) Pela possibilidade de repetição do certame depois de, ou se, regularizada a situação que originou a revogação;
- d) Pela necessidade de que seja dada publicidade ao ato de revogação e de que sejam informadas as possíveis interessadas tanto acerca da revogação quanto do interesse administrativo na repetição do certame.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2018.

*Camila Slongo Bonte*  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





**DESPACHO 102/2018**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2018**

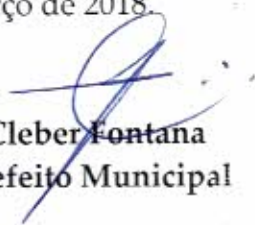
OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

JUSTIFICATIVA: Conforme autorizado pela Lei n.º 8.666/1993, em juízo de conveniência e oportunidade, considerando a necessidade de adequação da forma de execução tendo em vista a falta de exigência imprescindível referente à preparação do corpo para melhor atender o interesse público e alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública através de especificações que atendam a municipalidade da maneira mais vantajosa possível, e, considerando, por via de consequência, que o seguimento desta licitação na forma publicada não atende ao interesse público, sendo, desta forma, inoportuno, a decisão é no sentido de **REVOGAR** o processo de licitação, Tomada de Preços n.º 070/2018, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pelo exposto, o Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna pública a revogação do Processo de Licitação, tipo Tomada de Preços n.º 070/2018, nos termos do Art. 49, da Lei n.º 8.666/1993 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

## AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL N° 04/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a tomada de preços n° 04/2018, em virtude da necessidade de adequação do objeto para inclusão do serviço de preparo do corpo, com objetivo de melhor atender ao interesse público.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS HENRIQUE GILIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Josiane Amorin Saco Begnossi

**Código Identificador:**B50DB194**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 18/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP, situada Avenida João Giraldi, nº 618, centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R\$ 66.397,54 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, situada na Avenida Ney Braga, nº 440, na cidade de Mandaguaiçu – PR, com o valor de R\$ 51.124,50 (cinquenta e um mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, situada na Travessa “A” nº 15, na cidade de Japurá – PR, com o valor de R\$ 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, situada da Avenida Ipiranga nº 387, sobreloja, na cidade de Flórida – PR, com o valor de R\$ 90.231,25 (noventa mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, situada Avenida Paraná nº 1.339, na cidade de Paranavaí – PR, com o valor de R\$ 32.781,45 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, na cidade de Maringá – PR, com o valor de R\$ 68.345,65 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, situada na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã – PR, com o valor de R\$ 51.844,20 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Flórida, 12 de março de 2018.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Josiane Amorin Saco Begnossi

**Código Identificador:**747DD39B**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****ASSESSORIA LEGISLATIVA  
144\_18 - PERMISSÃO DE USO - SAMU CIRUSPAR****DECRETO Nº 144/2018**

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao CIRUSPAR – Consórcio

Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

**DECRETA**

Art. 1º Fica outorgada ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 14.896.759/0001-09, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 (um) veículo automotor, tipo furgão, Marca Mercedes Benz, Modelo 415 Sprinter, cor branca, ano/modelo 2017/2018, motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, conforme descritivo técnico no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 066/2016, chassis 8AC906633JE137565.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso” nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I - Natureza gratuita da permissão.
- II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
- III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
- IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
- V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
- VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
- VII - Estricto cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 09 de março de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**BCF76903**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a tomada de preços nº 04/2018, em virtude da necessidade de adequação do objeto para inclusão do serviço de preparo do corpo, com objetivo de melhor atender ao interesse público.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal



000122

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |
|---|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO   |
| Ano*  | 2018   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 4  |
| Modalidade*   | Tomada de Preços   |
| Número edital/processo*   | 70   |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |
| Instituição Financeira  |  |
| Contrato de Empréstimo  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social. |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço *  |
| Dotação Orçamentária*   | 0600508244080120273390395300   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 121.575,00   |
| Data de Lançamento do Edital  | 08/02/2018   |
| Data da Abertura das Propostas  | 26/02/2018   |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |  |
| Data Registro   | 13/03/2018   |
| Data Cancelamento   | 12/02/2018   |


CPF: 7015824990 ([Logout](#))

0001237

**Assunto** AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°  
**004/2018**  
**De:** <aline@franciscobeltrao.com.br>  
**Para:** <UNIFAS@BRTURBO.COM.BR>, <DANIELSERIGATI@HOTMAIL.COM>  
**Data:** 13.03.2018 15:13

**locaweb**

- AVISO DE REVOGAÇÃO TP 04.2018.pdf (83 KB)

Boa tarde,

Em anexo o Aviso de Revogação da Tomada de Preços nº 004/2018

Em breve haverá outro processo.

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2107